

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Ampliação do Parque Eólico do Açor

AIA 2426

Novembro de 2011

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- *Cristina Sobrinho*

Secretariado:

- *Odete Cotovio*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS
6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

ANEXO I

- Lista Comunicação Social e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

ANEXO II

- Pareceres Recebidos

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Ampliação do Parque Eólico do Açor

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projecto Ampliação do Parque Eólico do Açor.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projecto se integra na lista do Anexo II, ponto 3, alínea i) do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante dias **25 úteis, de 30 de Setembro a 07 de Novembro de 2011.**

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente - APA.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
- Câmara Municipal de Arganil.

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na Junta de Freguesia de Moura da Serra.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o Jornal “Correio da Manhã”.
- Envio de nota de imprensa e RNT para os jornais, revistas e rádios que constam em Anexo.
- Divulgação na Internet no *site* da APA com anúncio e RNT.
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes do anexo acima referido.

5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos **8 pareceres** provenientes das seguintes Entidades, que integram, o Anexo II deste Relatório:

- Câmara Municipal de Arganil
- Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro
- Instituto Geográfico Português
- Direcção Geral de Energia e Geologia
- Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea
- Turismo de Portugal, IP
- ANA - Aeroportos de Portugal

6. ANALISE DOS PARECERES RECEBIDOS

No período de Consulta Pública foram recebidos **8 pareceres apresentados** pelas entidades referenciadas no ponto 5 deste relatório.

Os originais dos pareceres recebidos encontram-se arquivados no processo administrativo na Agência Portuguesa do Ambiente.

○ **Câmara Municipal de Arganil**

Informa que dado que os acessos a este parque já se encontram executados e o declive é pouco acentuado, não se prevê grandes dificuldades na implantação deste aerogerador. Refere como aspecto positivo deste projecto as técnicas utilizadas para minimizar o impacte visual, nomeadamente, a pintura da torre com tinta sem brilho, de cor cinzenta clara.

Em termos de enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial o PDM de Arganil, ao nível da carta de ordenamento, informa que o aerogerador encontra-se em espaço florestal. Quando às servidões administrativas o aerogerador encontra-se apenas condicionado pela Reserva Ecológica Nacional (REN), no ecossistema, risco de erosão. Conclui que, de acordo com o art.º 47 e 48º do Regulamento do PDM, não se coloca qualquer restrição ao uso, à excepção da área estar condicionada por REN.

Informa que não vê inconveniente nenhum na concretização do projecto, devendo apenas ser esclarecida a seguinte questão: durante a prospecção sistemática foram identificadas 2 ocorrências patrimoniais na área do projecto, solicitando a Câmara ser esclarecida quanto às mesmas.

○ **Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural**

Comunica que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções na competência desta entidade. Contudo, entende que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro.

- **Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro**

Refere que a área em causa objecto do Estudo de Impacte Ambiental deste projecto nada tem a opor ou a sugerir dado que não vai afectar áreas ou actividades relacionadas com o sector agrícola.

- **Instituto Geográfico Português**

Informa que analisado o Resumo Não Técnico (RNT) este Projecto não constitui impedimento para as actividades geodésicas desenvolvidas por este Organismo.

- **Direcção Geral de Energia e Geologia**

Informa que analisado o RNT se verifica que a área em estudo não se sobrepõe a qualquer área afecta aos recursos geológicos pelo que, do ponto de vista dos Recursos Geológicos, não vê inconveniente à implementação do mesmo não sendo expectável que sejam gerados impactes negativos significativos.

Assim, emite parecer favorável, desde que sejam adoptadas as medidas de minimização e implementados os programas de monitorização que permitirão avaliar a necessidade de implementar medidas de minimização adicionais.

- **Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea**

Refere que o Projecto pretendido não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afectas à Força Aérea. Informa que a sinalização diurna e nocturna deve ser executada de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003, de 6 de Maio”, do INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil.

- **ANA - Aeroportos de Portugal**

Constata que o local em apreço não se encontra na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento.

No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar o parque Eólico com a correspondente balizagem aeronáutica o aerogerador, referente à ampliação em causa, de acordo com a Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

Informa que este parecer não substitui a necessidade de consulta à Força Área Portuguesa.

○ **Turismo de Portugal, IP**

Analizado o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) e os impactes provocados nos vários descritores ambientais em estudo referenciados para as fases de construção, exploração e desactivação revelam na sua generalidade aspectos negativos muito reduzidos e pouco significativos destacando-se os aspectos positivos nas áreas da socioeconomia e no clima, principalmente pelo aumento da qualidade de vida decorrente da diminuição de emissão de gases poluentes com efeito de estufa. O projecto apresenta-se, assim, como claramente positivo e com viabilidade ambiental.

A importância desta infraestrutura é reforçada do ponto de vista turístico, pelo aumento da produção de electricidade através de energia renovável e consequentes impactes positivos no território e tratando-se de uma ampliação que utiliza os acessos e o conjunto de infraestruturas já existentes a intervenção e os impactes induzidos serão mínimos.

No Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT – RCM 53/2007, de 4 de Abril) é aliás destacada a importância de garantir a qualidade urbana ambiental e paisagística como componente fundamental do produto turístico, objectivo que contribui fortemente para a implementação de meios de produção de energias renováveis.

Verifica que nas imediações da área em análise existem dois empreendimentos de Turismo de Espaço Rural classificados e em funcionamento (casas de Campo do Algar e da Padaria) e um projecto com parecer favorável (hotel de 4* Inatel Piódão), entretanto já construído. O aerogerador agora proposto é o que estará mais afastado destes empreendimentos, não se prevendo qualquer tipo de impacte negativo nos referidos empreendimentos turísticos

Assim, refere que o EIA analisa de forma sucinta os potenciais impactes do projecto devendo ser atendidas todas as medidas possíveis de minimização de eventuais impactes negativos e de potenciação dos positivos, incluindo o desenvolvimento de planos de monitorização ao funcionamento deste infraestrutura, de interesse para o sector do turismo.

Conclui, que nada tem a objectar relativamente ao EIA da infraestrutura em causa, sublinhando por um lado os impactes negativos expectáveis na paisagem, embora de magnitude reduzida na fase de exploração e por outro lado os impactes positivos ao nível da qualidade do ar permitindo a redução de poluentes atmosféricos, o que se revela positivo para o sector do turismo.

Conclusão:

Das exposições recebidas durante o período de consulta pública nenhuma se opõe à implementação deste projecto contudo alguns pareceres fazem algumas recomendações no sentido de serem acauteladas as medidas de minimização propostas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), ou propõem medidas de modo a mitigar os impactes expectáveis com a execução deste Projecto.

Assim:

- **A Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)** comunica que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções na competência desta entidade. Contudo, entende que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro.
- **A Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP Centro)** e o **Instituto Geográfico Português (IGP)** informam que este projecto não vai afectar áreas ou actividades relacionadas com o sector agrícola bem como não constitui impedimento para as actividades geodésicas desenvolvidas por este Instituto.
- **O Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea e a ANA - Aeroportos de Portugal**, não se opõem a execução deste projecto condicionando-o contudo a:
 - Acautelar as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003, de 6 de Maio”, do INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil, relativamente a sinalização diurna e nocturna bem como no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar com a correspondente balizagem aeronáutica o aerogerador referente a esta ampliação.
- **A Direcção Geral de Energia e Geologia** emite parecer favorável, desde que sejam adoptadas as medidas de minimização e implementados os programas de monitorização que permitirão avaliar a necessidade de implementar medidas de minimização adicionais.

- **O Turismo de Portugal, IP** nada tem a objectar relativamente à infraestrutura em causa, sublinhando por um lado, os impactes negativos expectáveis na paisagem, embora de magnitude reduzida na fase de exploração e por outro lado os impactes positivos ao nível da qualidade do ar permitindo a redução de poluentes atmosféricos, o que se revela positivo para o sector do turismo.
- **A Câmara Municipal de Arganil** informa que não vê inconveniente na concretização do projecto, salientando, no entanto, o facto do aerogerador se encontrar condicionado pela Reserva Ecológica Nacional e solicita o seguinte esclarecimento:
 - Identificar e caracterizar as duas ocorrências patrimoniais que foram detectadas durante a prospecção sistemática na área do projecto,
 - Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar com a correspondente balizagem aeronáutica o aerogerador referente a esta ampliação.

Alfragide, Novembro de 2011

Cristina Sobrinho
(Cristina Sobrinho)

ANEXO I

. Lista Comunicação Social

. Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

. Lista Comunicação Social

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Correio da Manhã	Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219	4049-011 PORTO
Redacção do Jornal de Notícias	Av. ^a João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-249 LISBOA
Redacção do Jornal “O Expresso”	Edifício S.Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção do Diário de Notícias	Av.^a da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção do Jornal “A Comarca de Arganil”	Rua Comendador Cruz Pereira	3300-034 ARGANIL
Redacção do Jornal de Arganil	Rua Dr. Veiga Simões, 1 Apartado 48	3300-048 ARGANIL
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto Lote C – Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela, 119 Carnaxide	2795 LINDA-A- VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo	2745 QUELUZ
Redacção da Rádio Clube de Arganil - Cooperativa de Rádio, CRL	Casa Municipal da Cultura Avenida das Forças Armadas Apartado 25	3304-909 ARGANIL

. Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional de Municípios Portugueses	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.	Avenida dos Estados Unidos da América, 55	1749-061 LISBOA
EDP	Praça Marquês de Pombal, 12	1250-162 LISBOA
Instituto Geográfico Português, IGP	Rua Artilharia Um, n.º 107	1099-052 LISBOA
Direcção-Geral de Geologia e Energia	Av. 5 de Outubro, n.º 87	1069-039 LISBOA
Direcção Regional de Economia do Centro	Rua Direita do Viso, 120	4250-195 PORTO
Turismo de Portugal, I.P.	Rua Ivone Silva, Lote 6	1050-124 LISBOA
DGADR – Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Regional	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro	Rua Amato Lusitano, Estrada da Circunvalação, Lote n.º 3	6001-909 CASTELO BRANCO
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA	Rua Bernardo Lima, 35 – 2.º F	1150-075 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica – CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Frente Ecológica Portuguesa – FEP	Rua Nova da Trindade, 1 – 4.º Frente	1200 LISBOA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia – SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Avenida João Crisóstomo, n.º 18 - 4.º Dto.	1000-179 Lisboa
Autoridade Nacional de Protecção Civil	Av. do Forte em Carnaxide	2794 - 112 CARNAXIDE
ANACOM, Autoridade Nacional de Comunicações	Av. José Malhoa, 12	1099 - 017 Lisboa
Sociedade Portuguesa de		1070-165 Lisboa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Espeleologia	Bairro da Liberdade, Rua C, Lote 11, Loja 16	
Centro de Biologia Ambiental da Faculdade de Ciências	Campo Grande, Edifício C5	1749-016 LISBOA
ANA, SA	Rua D – Edifício, 120 Aeroporto de Lisboa -	1700-008 LISBOA
Estado Maior da Força Aérea	Av. Leite de Vasconcelos, N°4	2614-506 AMADORA
Associação de Produtores Florestais do Concelho de Arganil	Av. José Augusto de Carvalho	3300-014 ARGANIL
Casa da Comarca de Arganil	Rua da Fé, nº.23-1º,	1150-149 LISBOA
Casa do Povo de Cerdeira e Moura da Serra	Cerdeira	3305-050 CERDEIRA AGN
Comissão de Melhoramentos de Moura da Serra		3305 MOURA DA SERRA

ANEXO II

Pareceres Recebidos



APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
☐ DG	☐ ISD/GIM	☐ SDGAT
ASSESSORIA		
☐ DPEA	☐ DPEMR	☐ GERA
☐ DACAR	☐ DPCA	☐ GTIC
☐ DALA	☐ LHA	☐ GDAI
☐ DOGR	☐ DGRHFP	☒ GAIA
☐ OUTROS		

APA 2011-11-08 15:50 E-021070/2011

C.C.:

Exmo Sr(a)
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
RUA DA MURGUEIRA, 9/9A - ZAMBUJAL AP. 7585
2611 - 865 AMADORA

Sua referência:	Sua comunicação de:	Nossa Referência:	Data:
2201/11 AIA 2426/GAIA	28/9/2011	S/9192/2011	4/11/2011

Assunto: Consulta publica no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Ampliação do Parque Eólico do Açor"

Relativamente ao assunto acima referenciado e de acordo com o nº 3 do artº 14º do Decreto-Lei nº 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005 de 8 de Novembro. Vem esta Câmara Municipal de Arganil, participar no âmbito da consulta publica ,do procedimento de avaliação de Impacte Ambiental, relativo ao projecto "Ampliação do Parque Eólico do Açor AIA2426", juntando os seguintes comentários:

Dado que os acessos a este parque já se encontram executados e o declive é pouco acentuado, não se prevê grandes dificuldades na implantação deste aerogerador;

Outro aspecto que nos parece positivo é as técnicas utilizadas para minimizar o impacte visual, isto é, a torre será pintada com tinta sem brilho de cor cinzenta clara;

Em termos de enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial para o local, nomeadamente o PDM de Arganil, ao nível da carta de ordenamento o aerogerador encontra-se em espaço floresta. Quanto às servidões administrativas, o aerogerador encontra-se apenas condicionado por REN, no ecossistema, risco de erosão;

De acordo com o artº47º e 48º do Regulamento do PDM, não colocam qualquer restrição ao uso, com exceção da área estar condicionada por REN, sendo o caso;

Assim, a Câmara Municipal de Arganil não vê nenhum inconveniente na concretização do projecto, devendo apenas ser esclarecido o seguinte:

No ponto 4 do volume 1 - Resumo não técnico - projecto de execução, é referido que durante a prospecção sistemática foram identificadas 2 ocorrências patrimoniais na área do projecto, devendo esta Câmara ser esclarecida quanto às mesmas.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente

Avelino de Jesus Silva Pedrosa
4/11/2011

/FF

Praça Simões Dias
Apartado 10 • 3304-954 Arganil
Tel.: 235 200 150 • Fax 235 200 158
geral@cm-arganil.pt

www.cm-arganil.pt



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

DGADR
Direcção-Geral
de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

TELECÓPIA

PARA: AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
(to.)

N.º DE FAX: 214 719 074
(fax number)

DE: Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
(from)

DATA: 07.10.2011
(date)

TELECÓPIA N.º: 143/DSRN/DPRS/11
(telexcopy nr.)

NÚMERO DE PÁGINAS (Incluindo esta): 1
(number of pages - including this sheet)

REFERÊNCIA: Consulta Pública do Procedimento de A.I.A. do Projecto " Ampliação do Parque eólico do Açor - AIA 2426 "
(reference)

MENSAGEM: (message)

Sobre o assunto referido em epígrafe, informamos que na área de intervenção do projecto não se desenvolvem estudos, projectos ou acções da área da competência desta Direcção Geral.

No entanto, entende-se que deverá ser consultada a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro dada a possibilidade de existência de acções das respectivas competências na área de intervenção do projecto.

Com os melhores cumprimentos.

Director Geral

José R. Estêvão

Vitor Joaquim
Subdirector-Geral

AM



Ministério da Agricultura,
Mar, Ambiente e
Ordenamento do Território

11-10-24 012383 DRAPC

DRAP Centro
Direcção Regional
de Agricultura e Pescas
do Centro

APA 2011-10-26 12:10 E-020363/2011

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
☐ DG	☐ SDGLP	☐ SDGIM	☐ SDGAT
ASSESSORIA			
☐ DPEA	☐ DFEMR	☐ GERA	
☐ DACAR	☐ DPCA	☐ GTIC	
☐ DALA	☐ LRA	☐ GDAI	
☐ DOGR	☐ DGRHFP	☒ GAIA	
☐ OUTROS			

Exmo(s). Sr(s).

AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

APARTADO 7585 ALFRAGIDE

2611-865 AMADORA

Sua referência
AIA 2426

Sua comunicação de
S/Data

Nossa referência
OF/428/2011/DOAI
AIA 2426

Local de emissão
Coimbra

Assunto: CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJETO "AMPLIAÇÃO DO PARQUE EÓLICO DO AÇOR-AIA2426"

Em resposta ao ofício referenciado em epígrafe, vimos por este meio informar nada ter a opor ou a sugerir ao presente projeto já que o mesmo não vai afectar áreas ou actividades relacionadas com o sector agrícola.

Com os melhores cumprimentos,

Director Regional


(Rui Salgueiro Ramos Moreira)

António Francisco M. Martins Ferreira
Director de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio
à Sustentabilidade

Na resposta indicar sempre a Nossa Referência.

SEDE : Rua Amato Lusitano, Lote 3 - 6000-150 CASTELO BRANCO | Tel. 272 348 600/73 | Fax. 272 348 625



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

APA - Agência Portuguesa do Ambiente

☐ DG ☐ SDGLP ☐ SDGIM ☐ SDGAT

ASSESSORIA

☐ DPEA ☐ DFEMR ☐ GERA
☐ DACAR ☐ DPCA ☐ GTIC
☐ DALA ☐ LRA ☐ GDAI
☐ DOGR ☐ DGRHFP ☒ GAIA

☐ OUTROS

21 OUT. 2011

APA 2011-10-24 12:26 E-020175/2011

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585

2611-865 Amadora

Data: 2011.10.19 N. Refª. 134/DSGC/DGeod/2011 V. Refª APA S-011323/2011 de 2011.09.28
Of. Cir. 556/11/GAIA

Assunto: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Ampliação Parque Eólico de Açor – AIA2426"

Após análise da informação que consta do "Relatório Não Técnico", consultada na internet, e da informação enviada pela empresa proponente do projecto, AGRI-PRO AMBIENTE S.A., nomeadamente as coordenadas (Hayford Gauss Datum Lisboa Militares) relativas à localização dos aerogeradores que constituem o Parque Eólico de Açor, listadas de seguida, verificou-se que este projecto não constitui impedimento para as actividades geodésicas desenvolvidas por este Instituto.

Aerogerador	M (m)	P (m)
AG01	223626	359514
AG02	223668	359906
AG03	223933	360966
AG04	222810	360850
AG05	222609	360800
AG06	222380	360609
AG07	222208	360379
AG08	221893	360246
AG09	221640	360240
AG10	221391	360311
AG11	221065	360645
AG12	220688	360809

Com os melhores cumprimentos,

O Director-Geral

Carlos Manuel Mourato Nunes, Tenente-General

Rua Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa, Portugal Tel. (+ 351) 21 381 96 00 - Fax (+ 351) 21 381 96 94
Email: lgeo@lgeo.pt http://www.lgeo.pt



MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

APA 2011-11-07 14:52 E-020946/2011

03.NOV 2011 010352



**Direcção Geral
de Energia e Geologia**

Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
☐ DG	☐ SDGUP	☐ SDGIM
☐ SDGAT		
ASSESSORIA		
☐ DPEA	☐ DFEMR	☐ GERA
☐ DACAR	☐ DPCA	☐ GTIC
☐ DALA	☐ LRA	☐ GDAI
☐ DOGR	☐ DGRHFP	☒ GAIA
☐ OUTROS		

Exmo. Senhor
Director Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Musgueira, 9/9A – Zambujal Ap. 7585
2611-865 Amadora

Sua referência:

Sua comunicação:

Nossa referência:

Ofício Circular 556/11/GAIA/AIA2426

28.09.2011

D.S.M.P.

ASSUNTO: **Procedimento de AIA n.º 2426**
Projecto: Ampliação do Parque Eólico do Açor

Dando cumprimento à actual legislação sobre o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), na qualidade de autoridade de Avaliação de Impactes Ambientais, e ao abrigo dos pontos 9 e 10 do 13.º Artigo do supracitado Diploma Legal, através dos Ofícios Circular 556/11/GAIA de 28/09/2011, solicitou a esta Direcção Geral a emissão de parecer sobre o projecto supracitado.

Após análise do RNT, verifica-se que a área em estudo não sobrepõe qualquer área afecta a recursos geológicos (*vide* desenho n.º 579/DAT/2011) pelo que, do ponto de vista dos Recursos Geológicos, não se vê inconveniente à implementação do mesmo, não sendo expectável que sejam gerados impactes negativos significativos. Desta forma, esta DG emite parecer favorável ao projecto, desde que sejam adoptadas as medidas de minimização e implementados os programas de monitorização que permitirão avaliar a necessidade de implementar medidas de minimização adicionais.

Com os melhores cumprimentos.

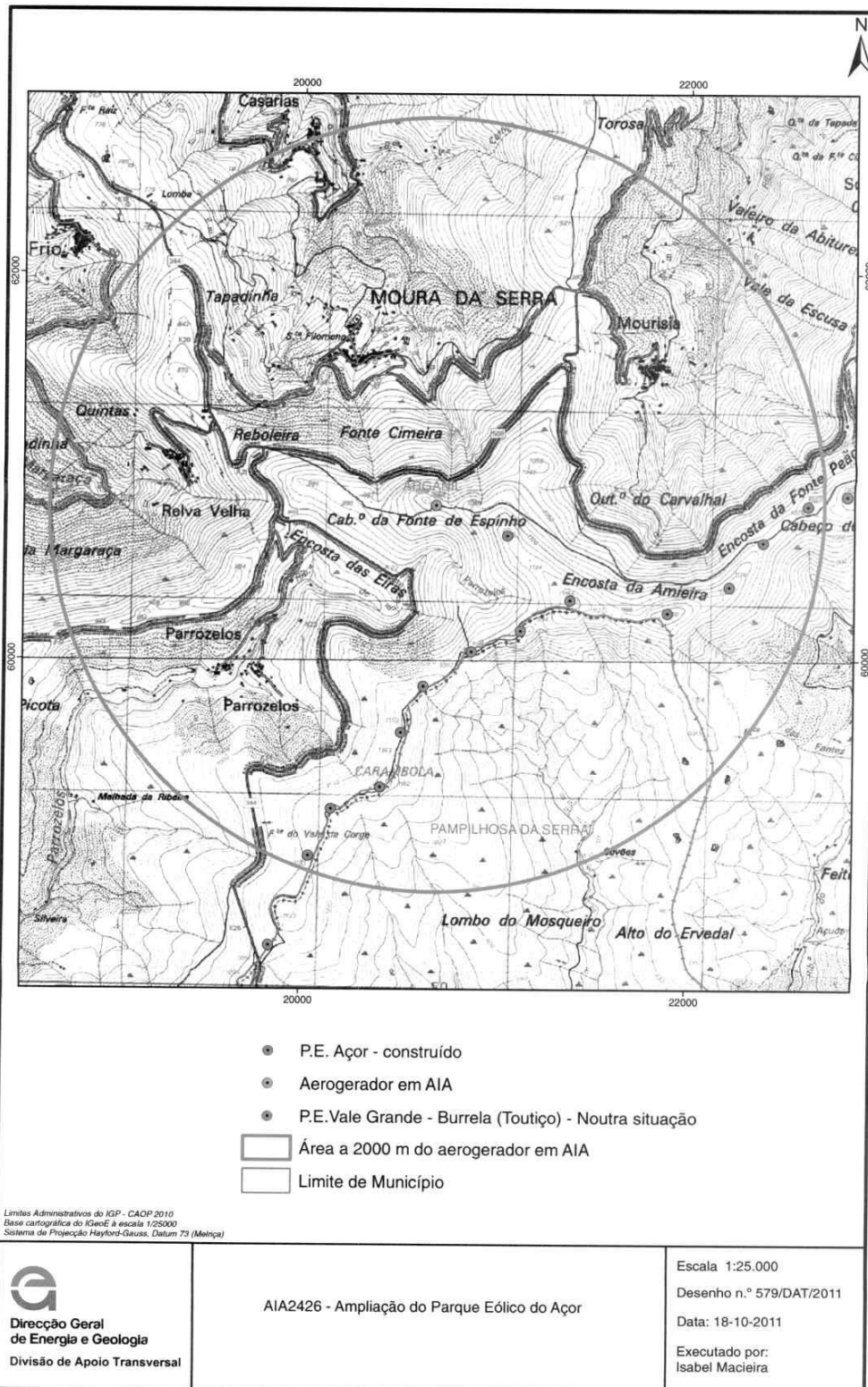
O Subdirector - Geral

Carlos A. A. Caxaria

Anexo: desenho n.º 579/DAT/2011

CC/JPL

Av. 5 de Outubro, 87
1069-039 Lisboa
Tel.: 21 792 27 00/800
Fax: 21 793 95 40
Linha Azul: 21 792 28 61
www.dgge.pt





MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

APA 2011-10-28 12:33 E-020537/2011

Em resposta

refira: 2011-10-26-012238

P.º: 185/11

Para: Exmo. Senhor

Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal

Apartado 7585

2611-865 AMADORA

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
☐ DG	☐ SDGLP	☐ SDGIM
☐ SDGAT		
ASSESSORIA		
☐ DPEA	☐ DFEMR	☐ GERA
☐ DACAR	☐ DPCA	☐ GTIC
☐ DALA	☐ LRA	☐ GDAI
☐ DOGR	☐ DGRHFP	☒ GAIA
☐ OUTROS		

Assunto: **CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO “AMPLIAÇÃO DO PARQUE EÓLICO DO AÇOR – AIA2426”**
(DI 77/11 IDP 100755)

Ref.ª: V/ Ofício S-011323/2011, de 28SET11.

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do ofício em referência, em que a empresa EDP Renováveis solicita parecer para o Parque Eólico do Açor, sito na freguesia de Moura da Serra, concelho Arganil, distrito de Coimbra, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar V. Ex.ª que o projecto pretendido não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afectas à Força Aérea.

Mais me encarrega S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de informar V. Ex.ª que a sinalização diurna e nocturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de Maio”, do INAC.

Remete-se, em anexo, cópia da planta de localização do processo que nos foi submetido a apreciação, devidamente certificada.

Com os melhores cumprimentos e elevada consideração

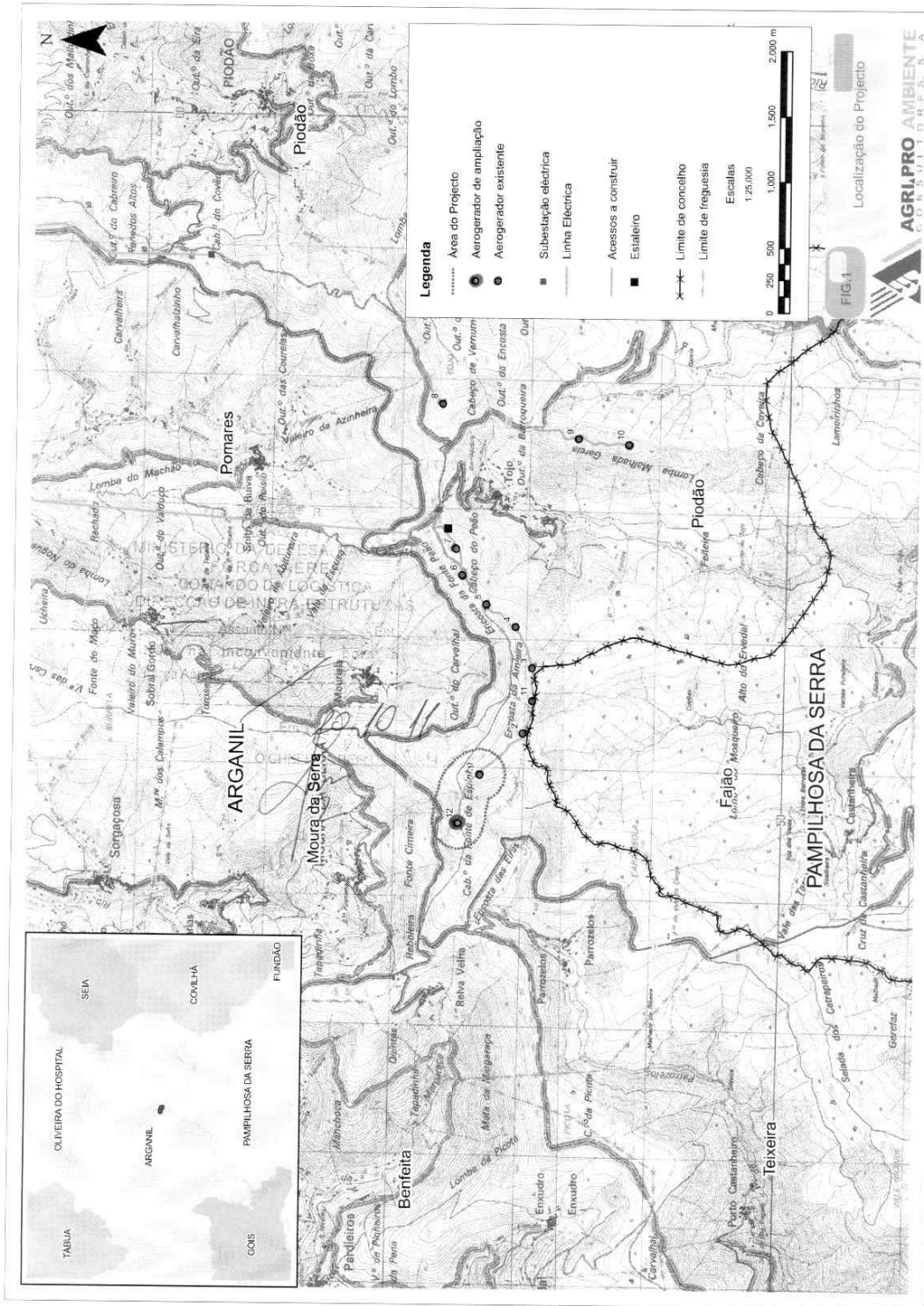
O CHEFE DO GABINETE

Amândio Manuel Fernandes Miranda

MGEN/PILAV

Em Anexo:

- Documento mencionado.



APA 2011-11-02 16:31 E-020700/2011

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
☐ DG	☐ SDGLP	☐ SDGIM	☐ SDGAT
ASSESSORIA			
☐ DPEA	☐ DFEMR	☐ GERA	
☐ DACAR	☐ DPCA	☐ GTIC	
☐ DALA	☐ LRA	☐ GDAI	
☐ DQGR	☐ DGRHFP	☒ GAIA	
☐ OUTROS			

Exmº. Senhor
Dr. Mário Grácio
Director Geral
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 A – Azambuja
Ap. 7585
2611-865 AMADORA

V/ Refª S-011323/2011 de 2011.09.28

N/ Refª 2011.SAI.21498/DQO/DOT
Procº. 14.01.14/115

31. OUT 2011

ASSUNTO: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto "Ampliação do Parque Eólico do Açor".

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº DQO/DOT/2011.INT.10881, bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

A Directora do Departamento de
Ordenamento do Território



Fernanda Praça

Em anexo: o mencionado

/fv

Parecer:

Despacho:

Informação de Serviço DQO/DOT n.º INT.2011.10881

Data: 26 de Outubro de 2011

Assunto: AIA do projecto de ampliação do Parque Eólico do Açor

Requerente: Agência Portuguesa de Ambiente

Proponente: EDP Renováveis Portugal, SA

Processo n.º 14.01.14/115

1. INTRODUÇÃO

1.1

Esta informação surge na sequência do ofício ref. 011323/2011, recebido da APA, com o registo de entrada n.º 2011.E.35809, de 03 de Outubro, divulgando o período de consulta pública relativo à Avaliação de Impacte Ambiental do projecto para ampliação do Parque Eólico do Açor.

A presente análise baseia-se essencialmente no Resumo Não Técnico (RNT) da AAE, datado de Agosto de 2011, não havendo registo de antecedentes neste instituto.

2.2 O LOCAL E O PROJECTO

Trata-se de um projecto de execução abrangido pelo DL 69/2000, no anexo II, 3.i) que permitirá a produção de electricidade a partir da utilização de energia eólica, com 20 ou mais torres, em conjunto com os parques vizinhos localizados a menos de 20 km.

A ampliação justifica-se pelos cenários de crescimento de consumo de energia e pela necessidade de substituição de centrais térmicas antigas, que vão atingindo final do período de vida útil, também de forma a cumprir as metas estabelecidas no protocolo de Quioto, relativa às emissões atmosféricas e no âmbito da directiva comunitária das fontes de energia renováveis. A fase de operação prevê-se ser de cerca de 20 anos.

Encontram-se instalados 11 aerogeradores, autorizados em 2003, sendo a presente AIA relativa ao projecto para instalação do 12º aerogerador. A cumeada em que se prevê a sua implantação,

pág. 1/3

apresenta um declive suave que permite não proceder a significativos movimentos de terras e os cabos de transporte de energia serão subterrâneos.

Os solos não são susceptíveis de uso agrícola, apresentando apenas matos e vegetação rasteira, numa zona em que se verifica acentuada diminuição e envelhecimento populacional. A área apresenta valor paisagístico situando-se relativamente perto da aldeia de Piódão. O PDM de Arganil identifica a área como espaço florestal encontrando-se igualmente em Reserva Ecológica Nacional.

2. APRECIAÇÃO

No EIA foram analisados os impactes provocados na geologia, solos, clima, recursos hídricos, qualidade do ar, ambiente sonora, flora e fauna, paisagem, património e ordenamento e condicionantes territoriais, referenciados às fases de construção, exploração e desactivação, revelando-se na sua generalidade com aspectos negativos muito reduzidos e pouco significativos, destacando-se os aspectos positivos nas áreas da socio economia e do clima ,principalmente pelo aumento de qualidade de vida provocados pela diminuição da emissão de gases poluentes com efeito de estufa. A alternativa zero colocada, ou seja a não concretização do projecto, implicaria impactes inexistentes ou negativos no caso do clima e da socio economia. O projecto apresenta-se assim como claramente positivo e com viabilidade ambiental.

Considera-se que os descritores em análise, abarcam um leque bastante completo dos factores que importam analisar na presente situação. Atende-se aqui, apenas aos aspectos mais relacionados com o sector do Turismo e na óptica do ordenamento do território, ocupação do solo, património, socioeconomia e paisagem (áreas de elevada sensibilidade visual, alteração da topografia do terreno, interferência com elementos notáveis e/ou paisagísticos, intrusão visual, etc).

A importância desta infraestrutura é reforçada do ponto de vista turístico, pelo aumento de produção de electricidade através de energia renovável e consequentes impactes positivos no território. A presença das torres na paisagem, não se considera necessariamente uma desvantagem, podendo até ver-se como um ponto de interesse acrescido, permitindo leituras diferentes do território. Note-se que, tratando-se de uma ampliação que utiliza os acessos e o conjunto de infraestruturas já instalados, a intervenção e os impactes induzidos serão mínimos.

No Plano Estratégico Nacional do Turismo (PENT – RCM 53/2007, de 4 de Abril) é aliás, destacada a importância da garantir a qualidade urbana ambiental e paisagística como componente fundamental do produto turístico, objectivo para o qual contribui fortemente a implementação de meios de produção de energias renováveis, como é o presente caso.

Verifica-se que, nas imediações da área em análise, existem apenas dois empreendimentos de Turismo no Espaço Rural classificados e em funcionamento (as casas de campo do Algar e da Padaria com o total de 8 camas turísticas) e um projecto com parecer favorável deste instituto (o hotel de 4* Inatel Piódão, com 54 camas, entretanto já construído). O aerogerador agora proposto é

pág. 2/3

no entanto, o mais afastado destes empreendimentos, relativamente aos já existentes, não existindo qualquer tipo de impacto negativo nos referidos empreendimentos turísticos.

Este estudo baseia-se no Sistema de Informação Geográfica deste Instituto, que permitiu aferir com rigor a localização dos mesmos (com actualização de 31 de Julho de 2011). A informação georreferenciada relativa ao Turismo no Espaço Rural (exceptuando os Hotéis Rurais) e ao Turismo de Habitação poderá não se encontrar actualizada, reportando-se à situação em 2005, quando a ex-DGT encetou um procedimento de georreferenciação de todos os empreendimentos turísticos classificados à data. A transição de competências, num primeiro momento, para as Direcções Regionais de Economia e, mais recentemente, para as Câmaras Municipais, impedem a actualização da respectiva georreferenciação já que os processos não são submetidos a este Instituto. De igual modo, a informação georreferenciada relativa a parques de campismo e de caravanismo poderá não se encontrar actualizada já que, com a publicação do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de Março, na redacção em vigor, o Turismo de Portugal deixou de emitir parecer sobre este tipo de empreendimentos.

3. CONCLUSÃO

Considera-se que o EIA analisa de forma suficiente os potenciais impactos do projecto. Deverão naturalmente ser atendidas todas as medidas possíveis de minimização de eventuais impactos negativos e de potenciação dos positivos, incluindo o desenvolvimento de planos de monitorização ao funcionamento desta infraestrutura, de interesse para o sector do turismo.

Tendo em atenção o exposto, coloca-se à consideração superior a proposta de transmitir a presente informação à Agência Portuguesa de Ambiente.


Teresa Vargas, arq.

ANEXOS:

- Imagens com informação georreferenciada relativa à localização dos empreendimentos turísticos, em funcionamento e previstos na envolvente próxima, cuja actualização reporta a 31 de Julho de 2011.

APA 2011-10-20 13:41 E-020040/2011

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 900
Fax (351) 218 402 747
www.ana.pt

Sede_Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa
Portugal

Exmo Senhor
Eng.º Mário Grácio
Digmo. Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 Amadora

19 OUT. 2011

APA Agência Portuguesa do Ambiente		
☐ D.C.	☐ SDGM	☐ SDGAT
DIRECÇÃO		
☐ D.A.C.A.P.	☐ D.F.C.A.	☐ G.E.R.A.
☐ D.A.L.A.	☐ L.R.A.	☐ G.T.I.C.
☐ D.O.G.R.	☐ D.G.R.H.F.P.	☒ G.A.I.A.
☐ OUTROS		

Sua Referência_ S-011323/2011, de 28-09-2011
Nossa Referência_ P.º 1964/02-6.1
Nº_ 416711

Data_12.10.2011

ASSUNTO_ Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do
SUBJECT_ projecto "Ampliação do Parque Eólico do Açor – AIA2426"

Exmo Senhor,

Analizados os elementos constantes do Resumo Não Técnico disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

O local apresentado para o parque eólico não se encontra na vizinhança de infra-estruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento.

No entanto, no âmbito da Servidão Aeronáutica Geral será necessário dotar com a correspondente balizagem aeronáutica o aerogerador, referente à ampliação em causa, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

O parecer constante da presente carta não substitui a necessidade de consulta à Força Aérea Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Paulo Vaz

ANA Aeroportos de Portugal, S.A.

ANA Aeroportos de Portugal, S.A.

sde_Rua D_Edificio 120 Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa Portugal_CIPC 500 700 834_Reg_8197 Conservatória Registo Comercial de Lisboa (1ª), Capital Social 200 000 000€

ROPORTO LISBOA_Tel (351) 218 413 500

AEROPORTO FRANCISCO SÁ CARNEIRO_Tel (351) 229 432 400

AEROPORTO FARO_Tel (351) 289 800 800

DIRECÇÃO DOS AEROPORTOS DOS AÇORES_Tel (351) 296 205 400

